



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º **11.285.036/0001-85**, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, com sede à rua radialista Hamilton Macedo, nº 53, Bairro Manoel Ribeiro Sobrinho, Caratinga/MG, CEP 35.300.000, Telefone: (33) 99989-7019, email: leapharlocacoes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL RIBEIRO GOMES**, CPF nº 035.108.826-10, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 118/2019 e o reajuste de 10,599630 % ao valor do contrato, conforme INPC acumulado pelo período fevereiro/2021 a janeiro/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 29/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA ó DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 237.428,10 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo e conforme Anexo I.

Parágrafo Único ó Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 118/2019**, cujo valor global é R\$ **2.239.971,84** (Dois milhões duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) passará para o valor global de **R\$ 2.477.399,94 (Dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

CLAUSULA QUARTA ó DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO SERV. TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
04.001.003.10.302.2051 2172



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros ó Pessoa Jurídica

FONTE: 102 FICHA: 1752

CLAÚSULA QUINTA ó DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de março de 2022.

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária de Saúde

RAPHAEL RIBEIRO GOMES
Representante Legal Da Contratada

Testemunhas: _____

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

ANEXO I

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD ANUAL CONTRATADO | VALOR UNITÁRIO 5º aditivo | VALOR TOTAL | Reajuste | Valor Unit. Reajustado 6º aditivo | Valor Total Reajustado |
|--------------------------|---|-------------|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------|-----------------------|--|-------------------------------|
| 14 | Locação de até 20 Vans para utilização em Transporte Ambulatorial com capacidade mínima para 15 lugares, Ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, Combustível diesel, Ano de fabricação mínimo 2016. Rastreador veicular; Franquia de 10.000 km. | Mês | 108 | R\$ 20.717,23 | R\$ 2.237.460,84 | 2195,95 | R\$ 22.913,18 | R\$ 2.474.623,44 |
| 15 | Quilometragem excedente máxima: 500 km. Mês/por veículo | km | 45.000 | R\$ 0,0558 | R\$ 2.511,00 | 0,0059 | R\$ 0,0617 | R\$ 2.776,50 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | | | R\$ 2.239.971,84 | R\$ 237.428,10 | | R\$ 2.477.399,94 |